

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 881, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001270/2014-37, decide indeferir o Pedido de Reconsideração interposto pela Canto do Buriti Bioeletricidade S.A., em face da Resolução Autorizativa nº [6.048/2016](#), que revogou a autorização da Usina Termelétrica – UTE Canto do Buriti, outorgada à Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.04.2017, seção 1, p. 177, v. 154, n. 65.